



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

CASA EPITÁCIO ALENCAR

SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

LEI Nº 693/78

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a receber como doação, um Imóvel e doar o referido Imóvel ao Departamento de Terminais Rodoviário de Pernambuco (DETERPE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 15-02-78

[Assinatura]
- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber como doação para o Patrimônio do Município, um Imóvel Urbano localizado no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, a margem da BR 116, nesta cidade, medindo ao Norte 150.00m, ao Sul 230.00m, ao Leste 76.85 m e ao Oeste 199,75m, determinando uma área total de 22.441m².

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do imóvel citado no artigo anterior, ao Departamento de Terminais Rodoviário de Pernambuco (DETERPE).

Art. 3º - A doação de que trata o Artigo 2º, se destina a construção de um Terminal Rodoviário, nesta Município.

Art. 4º - Fica o Departamento de Terminais Rodoviário de Pernambuco, com o prazo máximo de dois (02) anos para construir o citado Terminal, o que não acontecendo, o artigo 2º desta Lei, ficará sem efeito, sendo o imóvel incorporado ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de fevereiro de 1978.

[Assinatura]
José de Carvalho Costa - Presidente

[Assinatura]
Saturnino Alves Gondim Neto - Secretário

[Assinatura]
João Nelson Gonçalves - Secretário